

LEI Nº 176/2002

DE: 11.04.02



ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO CINQUENTA MIL REAIS) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 PARAGRAFO 1º ITEM III DA LEI Nº 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, Nilson Pereira Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

05- Secretaria de Saúde

01- Manutenção e encargo com a secretaria de saúde

1.051- Construção de unidade sanitária bloco sanitário esgoto domestico.

4.4.20.51.00.00.0090 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Artigo 2º Para dar abertura ao crédito adicional Suplementar por anulação de dotações aberto no artigo anterior, ficam anulados parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentária.

05- Secretaria de Saúde

01- Manutenção e encargos com a secretaria de saúde

1.046- Aquisição de um consultório odontológico móvel

44205200.00.0090 Equipamentos e material permanente R\$ 4.500,00

1.047- Aquisição equipamento um veiculo para secretaria de saúde

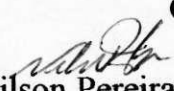
44205200.00.0090- Equipamento e material permanente R\$- 4.500,00

44205200.00.0090- Equipamento e material permanente	R\$- 4.500,00
1.048 Construir um pronto socorro e Hospital municipal	
4.420.51.00.00.0090- Obras e instalações	R\$- 1.500,00
1.050- Informatizar a área de Saúde adquirir equipamentos	
44.20.52.00.0090- Equipamento e material permanente	R\$ 4.500,00
1.054- Realização de obras da rede de água pluvial	
4.420.51.00.0090- Classe instalação	R\$ 9.000,00
1.055- Construção de unidade sanitária	
4.420.51.00.00.0090- Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
1.053- Realização de obras de saneamento básico	
44.20.51.00.00.0090- Obras e instalações	R\$ 9.000,00
1.057- Const. de um centro de capac. para profissionais integr.	
4.4.20.51.00.00.0090- Obras e instalações	R\$ 9.000,00
1.058- Const. De um centro de convivência para 250 idosos	
4.42051.00.00.0090- Obras e instalações	R\$ 9.000,00
1.059- Aquisição de veículos cadeiras de rodas e equipamentos para secretaria	
3.3.90.32.00.00.0090- Material de distribuição gratuita	R\$ 9.000,00
1.062- Construção de um centro comunitário	
4.4.20.51.00.00.0090- Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
1.063- Const. de um prédio adequado para dar and. ao prog.	
4.4.20.51.00.00.0090- Obras e instalações	R\$ 9.000,00
1.064- Construção de um albergue	
4.4.20.51.00.00.00900- Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
2.037- Prog. sistema único de saúde	
33.20.36.00.00.0090- Outros serviços de terceiros pessoas físicas	R\$ 15.000,00
3.3.20.39.00.00.0090- Outros serv. de terceiros pessoas jurídica	R\$ 20.000,00
2.038- Prog. de atendimento básico- pab.	
3320.39.00.00.0090- Outros serviços de terceiros pessoas jurídica	R\$ 19.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 150.00,00

Art. 3º Esta Lei tem efeito retroativo a 10 de janeiro de 2002



Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2002.


Nilson Pereira Lima
Prefeito